CONSELHO FISCAL - IPML	Ata n° **006/2021** Data: **24/06/2021**
Local: **Reunião Extraordinária Presencial – Sala de reunião Sede do IPML**	Inicio: **9:30 horas** Término: **10:30 horas**

Conselheiros Presentes: **Tatiana Cristina Henrique Conceição, Maroilton Almeida Santos, Flavio Ferreira, Rosemary Aparecida Alves Ribeiro.** Convidado: Edilson Rinaldo Merli – Superintendente.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Conceição que deu inicio à reunião extraordinária e convidou a conselheira Rosemary Ribeiro para secretariar os trabalhos. Antes de iniciar a pauta da reunião, a ata de reunião anterior (08-06-2021) foi lida e aprovada sem qualquer alteração, tendo sido subscrita pelos conselheiros presentes. Em seguida deu início a reunião extraordinária para tratar das *alterações da Lei Municipal Complementar n° 855, de 02 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre a Reforma Administrativa e reorganização do Quadro de Pessoal do IPML - Instituto de Previdência Municipal de Limeira.* Antes de passar a palavra ao Superintendente a presidente Tatiana Conceição confirmou o recebimento pelos conselheiros sobre as alterações pontuais na referida lei municipal; com a palavra Sr. Edilson Merli, lembrou aos conselheiros sobre a importância do PRO-GESTÃO e que a autarquia fez a adesão em dezembro de 2018; que é um Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União , dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios; que esse programa está centrado em três pilares: Controles Internos – Governança Corporativa e Educação Previdenciária; que em 2019 o Conselho Administrativo deliberou pela contratação de empresa especializada em Assessoria em pró-gestão com o objetivo de análise e diagnóstico da situação atual do Instituto com relação aos requisitos previstos no Manual do Pró-Gestão; que a empresa realizou o diagnóstico e apresentou relatório aplicável para os níveis I ou II do programa; dentre os itens temos que realizar melhorias na redação da lei 855/2020. Feitos os esclarecimentos a presidente retomou a palavra e promoveu a leitura das alterações propostas, em especial dos artigos 13 e 14 que se refere ao Conselho Fiscal; que as demais alterações por competência deverá ser realizada pelo Conselho Administrativo. Ato contínuo a presidente após a leitura dos pontos alterados colocou em votação tendo sido unânime a votação, restando aprovada a seguinte redação para as alterações: **Art. 13.** O Conselho Fiscal é órgão de controle interno do IPML, e será composto por 04 (quatro) membros efetivos com respectivos suplentes, servidores titulares de cargos efetivos, em atividade ou aposentados, a saber: **III -** um representante dos segurados inativos e seu suplente dentre aqueles que se inscreverem, nomeado pelo Prefeito. **§4º** - O mandato dos membros designados e eleitos será de quatro (04) anos, sendo admitida a recondução, limitada ao máximo de 3 (três) mandatos consecutivos para o mesmo conselho. **§8º** - A primeira reunião do início do mandato do Conselho Fiscal será convocada e presidida pelo Superintendente; **Art. 14.** Ao Conselho Fiscal compete: **I** - Acompanhar a

organização dos serviços técnicos e a admissão dos servidores do IPML; **II** – Zelar pela gestão econômico-financeira e acompanhar a execução orçamentária do Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, conferindo a classificação dos fatos e examinando a sua procedência e exatidão; **IV** - Examinar o balanço-anual, balancetes e demais atos da gestão; **VI** - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS, até o mês de abril, nos prazos legais estabelecidos; **VII** – Relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras; **IX** - Acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação aos repasses das contribuições e aportes previstos e na ocorrência de irregularidades, alertar para os riscos envolvidos, denunciando e exigindo a regularização, e adotando as providências necessárias para recolhimento das contribuições em atraso; **X** - Aprovar os relatórios de investimentos da carteira do IPML e atestar a sua correção, ou denunciar as irregularidades constatadas e exigir a regularização; **XI** - Examinar a qualquer tempo, livros, documentos, contratos, acordos e convênios celebrados; **XVI** - Verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Flávio Ferreira	
Rosemary Aparecida Alves Ribeiro	
Maroilton Almeida Santos	